



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 481, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>01/04/2021</u>
---

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.864/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **LAÉRCIO PINTO - R.E. nº 14.430**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2.864/2019**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 03/05/2013 a 02/06/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0299/2021 – SME/DGP e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 2.864/2019**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, **LAÉRCIO PINTO - R.E. nº 14.430**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.507.734-7, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença-prêmio pelo período de **90 (noventa) dias**, em parcelas, conforme discriminado abaixo:

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 03/05/2021 a 1º/06/2021;
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021; e
- III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º/04/2022 a 30/03/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de abril de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

  
**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo